

11

EPHEMERIS JURIDICA

NEWSLETTER // ABR '21

EDITORIAL

Caminhamos, de forma lenta e gradual em direção a um novo desconfinamento, em que a economia foi colocada numa espécie de coma para impedir a propagação do vírus.

A estatística diz que mais de metade das empresas tiveram um impacto negativo ou muito negativo na evolução presente do volume de negócios associado à redução das encomendas/clientes (59%) e às novas medidas de contenção (56%). Percentagens sobem para 84% e 82%, respetivamente, entre as empresas do setor do alojamento e restauração. E 90% das empresas manifestam um grau de preocupação elevado com o presente.

Sabemos que o horizonte imediato é incerto, mais que construir um negócio forte, a nova normalidade exige um modelo empresarial flexível para os patrões e os trabalhadores que saibam moldar-se às necessidades do mercado, como às necessidades dos seus empregados e clientes. O primeiro passo é adaptar as instalações e o atendimento ao cliente com novos protocolos sanitários, (distanciamento, testes rápidos de despiste de covid-19), prepare-se para um aumento das baixas ao trabalho e a continuação do teletrabalho.

SUMÁRIO

EDITORIAL

DOSSIER

Medidas de apoio à recuperação gradual da economia

BREVES

O livro **Guia Jurídico para proteção dos mais velhos**

CULTURA

Porto – A FOTOGRAFIA NA ARTE DE MANOEL DE OLIVEIRA

Na Dantas Rodrigues analisámos o conjunto de medidas governativas, destinadas a facilitar a recuperação, as quais, a par da reabertura gradual dos estabelecimentos e das atividades económicas, assentam essencialmente na continuidade e reforço da conceção de apoios já existentes. Elaboramos um resumo das medidas fiscais, emprego, cultura, empresas e desporto para melhor as conhecer e uma explicação preciosa sobre o teletrabalho.



Dantas Rodrigues & Associados

Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059

Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05

<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

DOSSIER

Medidas de apoio à recuperação gradual da economia

Fiscais: Entrega do IVA mensal (de janeiro a junho) e trimestral (fevereiro e maio) em 3 ou 6 prestações sem juros, abrangendo todas as empresas e trabalhadores independentes. As retenções na fonte de IRS e IRC passam a poder ser entregues em 3 ou 6 meses sem juros e o pagamento por conta de IRC poderá ser entreguem em 3 prestações do 1.º e 2.º Pagamento por Conta.

A Autoliquidação do IRC, por sua vez, poderá ser entregue em 4 prestações, entre maio e agosto, abrangendo todas as PME.

Tem sido muitas e em várias áreas, destacamos as medidas fiscais e as da manutenção do emprego

Foram suspensos todos os processos executivos fiscais até 31 de março de 2021 e estabelecimento de planos prestacionais para pessoas singulares e coletivas com dois meses de período de

carência para novos planos;

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) disponibiliza automaticamente a possibilidade de pagamento em prestações de dívidas, nos casos em que estas já podem ser pagas sem prestação de garantia. Estão incluídas as dívidas de IRS até 5 mil euros e de IRC até 10 mil euros, sempre que as mesmas se encontrem em fase de cobrança voluntária e o sujeito passivo não tenha outras dívidas à AT. Esta possibilidade será também concedida às dívidas em execução fiscal de valor inferior a 5 mil euros para pessoas singulares, ou a 10 mil euros para pessoas coletivas.

Emprego: é prorrogado até setembro de 2021, o apoio à retoma progressiva (ARP) destinado aos empregadores a fim de assegurar a manutenção de postos de trabalho em empresas em situação de crise. É ainda alargado o regime de *layoff* simplificado a sócios-gerentes e empresas afetadas por situações de interrupção de cadeias

de abastecimento, suspensão ou cancelamento de encomendas ou situações em que mais de metade da faturação obtida no ano anterior foi efetuada a atividades atualmente sujeitas ao dever de encerramento. Mantem-se o Apoio simplificado a microempresas que permaneçam em situação de crise empresarial no final do 1.º semestre de 2021, não tendo beneficiado de *layoff* ou **ARP**. É ainda apoiada a contratação de trabalhadores (www.ativar.pt), que assente em contratos permanente com apoio mediante concessão de montante fixo com majoração.

Cultura: Alargamento para 3 meses do apoio extraordinário aos artistas, autores, técnicos e outros profissionais da cultura (1xIAS). Reforço de dotações orçamentais destinadas a editoras e livrarias independentes, programa Promuseus e estruturas artísticas não-profissionais.

Empresas: extensão do programa Apoiar através do alargamento do prazo de candidatura e dos setores abrangidos (panificação, pastelaria e fabrico de artigos de pirotecnia) e aumento dos limites máximos de apoios em 50% para empresas com quebra de faturação superior a 50% com efeito retroativo. Alargamento dos programas Apoiar Rendas, abrangendo agora também os contratos de cessão de exploração e Apoiar + Simples, com o alargamento a empresários em nome individual em regime de contabilidade simplificada e sem trabalhadores a cargo, iniciando-se, em ambos os casos, as candidaturas em 25 de março de 2021.

Criação de linhas de crédito para o apoio à tesouraria do Turismo de Portugal (300 milhões de euros) abrange as pequenas empresas do setor do turismo.

Na área da Cultura e nas empresas em geral, agora contemplados empresários em nome individual



Dantas Rodrigues & Associados

Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059

Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05

<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

Linha de apoio financeiro à tesouraria, sem juros, com prorrogação por 9 meses, dos períodos de carência, a qual é automática nos setores da economia mais afetados. A data de início do reembolso dos empréstimos, é diferida para 30 de junho de 2022. Este financiamento não vence juros.

Redução de rendas em estabelecimentos situados em centros comerciais.

As rendas mensais devidas pelos lojistas de estabelecimentos inseridos em centros comerciais é reduzida proporcionalmente à redução da faturação mensal, até ao limite de 50% do valor da renda. Como condição, os estabelecimentos devem apresentar uma quebra do volume de vendas mensal, A redução vigora até 30 de junho de 2021.

Desporto:

No desporto são 3 as submedidas

Estabelecimento de um Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva, dividido em três submedidas:

1. Reativar Desporto

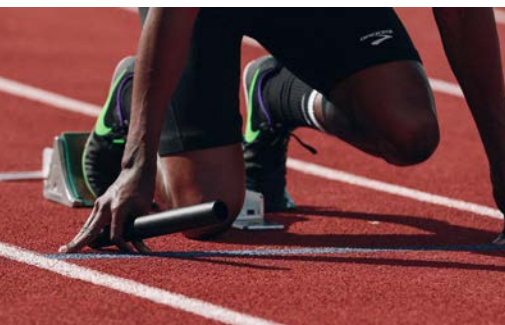
– Destinada a clubes desportivos e consiste num apoio direto, a fundo perdido, no processo de retoma da atividade desportiva federada

2. Reforço do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

– Destinada a clubes e associações desportivas sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a modernização e reabilitação do parque desportivo dos clubes e das associações

3. Melhoria das condições para a prática desportiva

– Destinada exclusivamente destinada a clubes desportivos, apoios à prática desportiva regular, que permita promover a saúde e os estilos de vida saudáveis entre todos os segmentos da população.



Compreenda o Teletrabalho

Enquadramento laboral

De acordo com o Código do Trabalho o teletrabalho é a “prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação”.

Entre as diversas medidas extraordinárias adotadas pelo Governo no combate ao COVID-19, foi determinado que o regime de teletrabalho é obrigatório na Administração Pública, sempre que as funções em causa o permitam, independentemente do vínculo laboral.

Este regime pode ser determinado unilateralmente pelo empregador ou requerido pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes, desde que compatível com as funções exercidas.

Apoios aos trabalhadores

Em primeiro lugar, temos o apoio excecional à família que abrange famílias monoparentais, progenitores com filhos até ao quarto ano de escolaridade e também em famílias com filhos com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%. Este apoio consiste numa atribuição de 100% da remuneração base, em detrimento dos dois terços do salário que vigorava aquando do primeiro confinamento.

Um apoio para “promover o equilíbrio” na prestação de assistência à família, nas situações em que o agregado familiar seja monoparental ou os dois progenitores beneficiem do apoio em semanas alternadas, sendo o valor do apoio excecional à família aumentado, a cargo da Segurança Social, para 100% da remuneração, com os limites legais aplicáveis.

Apesar de não estar definido por lei, algumas empresas, como apoio aos seus trabalhadores, fornece uma retribuição com vista à compensação das despesas a cargo dos mesmos em virtude de se encontrarem em teletrabalho forçado, nomeadamente despesas com a internet, a eletricidade e o aquecimento.



Dantas Rodrigues & Associados

Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059

Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

Apoios aos empregadores que contratem desempregados

Os empregadores que celebrem contratos, a termo ou sem termo, com desempregados inscritos nos serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), vão receber um apoio financeiro, que poderá superar os cinco mil euros.

A manutenção do emprego é um dos eixos prioritário do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), nesse sentido, foi criado o programa Ativar.pt, no qual se enquadra o apoio financeiro em causa.

Segundo a portaria publicada no Diário da República, este apoio vem introduzir incentivos

reforçados para estimular a contratação dos públicos de menor empregabilidade, prevendo ao mesmo

Aqui temos o PEES e +CO3SOEMPREGO em 3 modalidades.

tempo um conjunto de mecanismos transitórios de resposta aos novos desempregados e de adequação ao contexto excecional que o país atravessa.

Outra medida de apoio ao empregos é o +CO3SOEMPREGO, uma medida regulada

pela Portaria n.º 52/2020 que se concretiza em três modalidades: +CO3SO Emprego Interior, dirigida apenas ao interior do país, +CO3SO Emprego Urbano, dedicada ao

emprego em território urbano, e, por fim, +CO3SO Emprego Empreendedorismo Social, que abrange a totalidade do território nacional.

Um apoio financeiro ao emprego e ao empreendedorismo, sendo dirigida a pequenas e médias empresas (estabelecidas ou a criar), entidades da economia social e entidades do sistema científico e tecnológico.

BREVES

O livro Guia Jurídico Para Proteção Dos Mais Velhos

Se a pandemia trouxe novas coordenadas de vida, avisou-nos fortemente que não podemos esquecer os cidadãos da faixa etária dos 65+ anos. Representam 21% da população total.

Este fenómeno demográfico e social afeta profundamente a estrutura e a organização das famílias, produzindo, em relação aos seniores, uma série de consequências jurídicas para as quais é preciso encontrar a melhor solução. É neste contexto, acompanhando uma nova corrente social do Direito, que decidimos dedicar-nos ao estudo e à investigação das normas jurídicas que se aplicam à proteção dos direitos dos +adultos. Daí o *Direito Sénior*.

O guia é uma obra jurídica fundamental destinada às famílias, e que permite, de forma simples, conseguir respostas para as inúmeras dúvidas que, propositadamente, se nos levantam no nosso quotidiano. Não se esqueça de encomendar o seu guia.

CULTURA

Porto – A FOTOGRAFIA NA ARTE DE MANOEL DE OLIVEIRA

Desde 23 de Outubro do ano transato que, na Casa de Serralves, se encontra patente ao público uma rara quanto interessantíssima exposição de cem fotografias da autoria do cineasta Manoel de Oliveira captadas por uma «Leica» – de Leitzsche Camera, acrónimo do apelido do óptico alemão Ernst Leitz –, uma máquina fotográfica que emprestou ao argêntico a beleza e a nostalgia que o digital, o numérico e, agora, o táctil dos telemóveis jamais conseguirão superar.

O autor, sobejamente conhecido entre os verdadeiros cinéfilos de todo o mundo, não



Dantas Rodrigues & Associados

Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059
Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

precisa de longas apresentações. Situemo-lo, no entanto, entre 11 de Dezembro de 1908 e 2 de Abril de 2015, lapso de tempo em que decorreram os seus quase 108 anos de existência, uma existência que, a partir de 1931, foi inteiramente consagrada ao universo da 7.ª Arte, mas que não enfeitou outras formas de expressão, nomeadamente a interpretação e a escrita, ainda que episodicamente, e o desporto, de que foi exímio saltador à vara (tricampeão nacional pelo Sport Clube do Porto) e apaixonado piloto de carros de corrida, como então se chamava ao automobilismo.

A sua filmografia conta com para lá de meia centena de longas-metragens e documentários, dois leões de ouro em Veneza (1983 e 2004), sem esquecer que nalgumas das suas fitas participaram nomes tais os de Catherine Deneuve, Marcello Mastroianni, Michel Piccoli e John Malkovich.

Realizador até ao último suspiro (que me perdoe a alma de Luis Buñuel o plagiato), Manoel de Oliveira conseguiu concretizar o seu sonho de «continuar a fazer filmes até à morte», havendo tido ainda tempo para estrear no Festival de Veneza, a 2 de setembro de 2014, o seu



Velho do Restelo, após o que viria a falecer, oito meses depois, na sua tão venerada cidade do Porto.

As cem fotografias, tal como a «Leica» que as perpetuou, continuarão expostas até 18 de Abril próximo.

Nas livrarias perto de si ou, de uma forma mais fácil através do nosso Site:

<https://dantasrodrigues.com/servicos-de-advocacia/centro-de-estudos-formacao/livros-editados/>



Abordamos

- O direito aos alimentos, o dever de cuidar e de contribuir para o sustento, habitação e Vestuário;
- O direito de uso de habitação na união de facto;
- A sucessão, a partilha por morte, o testamento, a deserdação de herdeiros;
- A partilha em vida;
- A proteção do consumidor idoso;
- Atuação médica e o consentimento necessário para a prática de atos médicos;
- Os direitos no regime de arrendamento urbano;
- Os cuidados a prestar e a recusar em final de vida;
- A proteção penal e os crimes que afetam o idoso;
- O Sistema Providencial da Segurança Social ou seja o conjunto de direitos e benefícios que a Segurança Social atribui ao sénior



Dantas Rodrigues & Associados

Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7.ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059

Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05

<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>